



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 709/2021

Maringá, 19 de maio de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para atender a demanda dos Técnicos de Segurança do Trabalho pertencentes ao quadro de servidores do Município, relacionado ao pagamento de Gratificação de Responsabilidade Técnica, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Atualmente, a Prefeitura do Município de Maringá conta com 12 (doze) profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho, sendo um número insuficiente para o atendimento global aos servidores, gerando um alto nível e desgaste da equipe.

Esses 12 (doze) profissionais estão lotados nos seguintes locais: 10 (dez) lotados na Gerência de Saúde Ocupacional, 01 (um) na Gerência Administrativa e Financeira do Hospital Municipal e 01 (um) lotado na Gerência de Vigilância Ambiental, sendo esses profissionais responsáveis em implementar políticas de prevenção de acidentes de trabalho oferecidas aos mais de 13 mil servidores atuantes desta Municipalidade.

Ressalta-se que, conforme a Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR) aprovada pela Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978, especificamente NR-4, o grau de risco das atividades das secretarias e o número de servidores assistidos, para as exigências legais da área de Saúde e Segurança do Trabalho – SST citadas acima apontam para um quadro de no mínimo 23 (vinte e três) profissionais Técnicos em Segurança do Trabalho para o cumprimento eficaz das políticas e programas relacionados a ações de prevenção, bem-estar e segurança para o atual número de servidores.

Destaca-se, ainda, que existem dois processos, 11442/2014 e 31411/2017, que tratam da implantação dessa Gratificação de Responsabilidade Técnica, pois essa função exige alto índice de complexidade e/ou responsabilidade das atividades em atender os requisitos da Lei e que o segundo processo foi realizado novamente pois precisou ser renovado o primeiro.

Paralelo a isso, a categoria apresentou Parecer Jurídico do SISMMAR- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, que foi favorável (anexo), ressaltando a função da atividade de extrema complexidade, responsabilidade e por representarem o Município em assuntos de segurança do servidor.

Também trata-se de uma promessa de campanha do atual Prefeito Municipal à reeleição.

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos**, Vereador, em 19/05/2021, às 14:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0216605** e o código CRC **35205803**.